



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 106/2020

16/12/2020

**SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 61.976,74m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de **RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.833.714/0001-34, neste ato representada por sua sócia proprietária e administradora **ALICE HORST RINALDI**, CPF nº 706.266.429-49, CI/RG nº 756.011-7-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com matrícula imobiliária nº 37.130 de 24 de Julho de 2017. Prot. 130.974, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 02, da subdivisão do Quinhão nº 10 e Parte do Quinhão nº 11, do Bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0968.0. O empreendimento recebeu a denominação de **“LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Kailú Sindri F. M. Demenech, CPF nº 062.728.889-88, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A67826-0, devidamente respaldado pela RRT nº. 20152774728 e RRT nº 519601946100CT001 e Jaison Rodrigo Mendes, engenheiro eletricitista, CREA nº 126346/D, ART CREA nº 17200736977, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia n 6165285 e Licença de Instalação do Instituto Ambiental do Paraná nº 171142, protocolo nº 16.060.859-5 com validade até 21/11/2021, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20191095536439, e liberação da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar através do ofício nº 382/2018-ER Guarapuava e demais projetos executivos de engenharia e arquitetura e documentos, mais precisamente:

- a) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei Municipal 56/2014 – Parcelamento do Solo Urbano;
- b) Termo de Compromisso de Caução
- c) Certidão Vintenária;

- d) Matrícula Imobiliária atualizada;
- e) Certidões negativas municipal, estadual e federal;
- f) Viabilidades técnicas nas concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- g) Anotações de responsabilidade técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
- h) Laudos Técnicos de Condições Geológicas de poluição, de declividades, sanidade pública e de qualidade do terreno onde será efetuado loteamento;
- i) Licença Prévia Ambiental do Instituto de Água e Terras do Paraná;
- j) Licença Prévia Ambiental do Instituto de Água e Terras do Paraná;
- k) Licença Ambiental de Instalação do Instituto de Água e Terras do Paraná;
- l) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- m) Projeto de pavimentação asfáltica em C,B.U.Q;
- n) Projeto de pavimentação de passeios;
- o) Projeto de drenagem pluvial;
- p) Projeto de Rede de Água aprovado pela concessionária Sanepar;
- q) Projeto de Rede de Esgoto aprovado pela concessionária Sanepar;
- r) Projeto de rede de energia e iluminação pública aprovado pela concessionária Copel;
- s) Projeto de Patamarização dos lotes;
- t) Projeto de paisagismo e urbanização;
- u) Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical;
- v) Projeto de Placas nominativas de Ruas;
- w) Boletim de Cadastro Imobiliária do imóvel expedido pelo Departamento de Tributação municipal;
- x) Guias das taxas de análise e aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia do município;
- y) Memorial Descritivo dos projetos de engenharia;
- z) Croqui e memorial descritivo de cada lote do parcelamento urbano, inclusive áreas públicas;
- aa) Certidões negativas dos responsáveis técnicos pelos projetos de arquitetura e engenharia;
- bb) Cronograma físico-financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
- cc) Modelo de Contrato de comercialização dos lotes;
- dd) Memorial de Plano de Controle Ambiental;
- ee) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção Civil relativo ao empreendimento – PRGCC;
- ff) Mídias digital de todos os projetos de arquitetura e engenharia e dos principais documentos;
- gg) 03 vias impressas dos projetos de arquitetura e engenharia;
- hh) Anuências prévias do poder público;
- ii) Certidões e declaração do Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- jj) Aprovação prévia do Partido Urbanístico.

**Art. 2º** São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

### **Limites e Confrontações**

Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue com azimute magnético de  $34^{\circ}32'24''$ , medindo 240,81 metros, confrontando com Av. Santos Dumont, até a estaca E=01, deste segue com o azimute magnético de  $262^{\circ}00'34''$ , medindo 85,71 metros, confrontando com Rua Antonio Oliveira Xavier, pertencente ao Loteamento São Jorge, até a estaca E=02, essa segue com azimute magnético de  $278^{\circ}45'39''$  medindo 249,93 metros, confrontando com Rua Antonio Xavier, pertencente ao Loteamento São Jorge, até a estaca E=03, deste segue com azimute magnético de  $174^{\circ}31'45''$ , medindo 143,81 metros, confrontando com terras de Gilmar de Oliveira Gonçalves e Outros, até a estaca E=04, desta segue com azimute magnético de  $184^{\circ}53'40''$ , medindo 174,98 metros, confrontando com terras de Gilmar de Oliveira Gonçalves e Outros, até a estaca E=05, essa segue com azimute magnético de  $64^{\circ}40'09''$ , medindo 217,22 metros, confrontando com terras de Antonio Rinaldi, até o ponto denominado PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta e Urbanista Kailú Sindri F. M. Demenech – CAU-PR A67826-0 e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – RRT nº 519601946100CT001.

Art. 3º A planta do LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE é a seguinte:



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:500

## DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

**Quadra n°01** - contem 01 lote.

Lote n° 01 com 2.266,77 m<sup>2</sup> - Utilidade Pública

**Área Total da Quadra n° 01 = 2.266,77 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°02** - contem 07 lotes.

Lote n° 01 com 323,35 m<sup>2</sup>

Lote n° 02 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 03 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 04 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 05 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 06 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 07 com 325,93 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 02 = 1.960,28 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°03** - contem 12 lotes.

Lote n° 01 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 02 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 03 com 992,98 m<sup>2</sup> - Utilidade Pública

Lote n° 04 com 211,08 m<sup>2</sup>

Lote n° 05 com 209,17 m<sup>2</sup>

Lote n° 06 com 274,71 m<sup>2</sup>

Lote n° 07 com 399,15 m<sup>2</sup>

Lote n° 08 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 09 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 10 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 11 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 12 com 276,00 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 03 = 3.904,09 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°04** - contem 09 lotes.

Lote n° 01 com 559,56 m<sup>2</sup>

Lote n° 02 com 406,07 m<sup>2</sup>

Lote n° 03 com 205,63 m<sup>2</sup>

Lote n° 04 com 202,70 m<sup>2</sup>

Lote n° 05 com 244,10 m<sup>2</sup>

Lote n° 06 com 334,26 m<sup>2</sup>

Lote n° 07 com 253,00m<sup>2</sup>

Lote n° 08 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 09 com 276,00 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 04 = 2.734,32 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°05** - contem 20 lotes.

Lote n° 01 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 02 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 03 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 04 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 05 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 06 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 07 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 08 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 09 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 10 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 11 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 12 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 13 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 14 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 15 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 16 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 17 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 18 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 19 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 20 com	276,00 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 05 = 5.198,00 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°06 - contem 13 lotes.**

Lote n° 01 com	235,79 m <sup>2</sup>
Lote n° 02 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 03 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 04 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 05 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 06 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 07 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 08 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 09 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 10 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 11 com	259,11 m <sup>2</sup>
Lote n° 12 com	216,03 m <sup>2</sup>
Lote n° 13 com	236,91 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 06 = 3.270,84 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°07 - contem 17 lotes.**

Lote n° 01 com	368,98 m <sup>2</sup>
Lote n° 02 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 03 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 04 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 05 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 06 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 07 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 08 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 09 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 10 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 11 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 12 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 13 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 14 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 15 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 16 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 17 com	371,43 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 07 = 4.581,41 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°08** - contem 20 lotes.

Lote n° 01 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 02 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 03 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 04 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 05 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 06 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 07 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 08 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 09 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 10 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 11 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 12 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 13 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 14 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 15 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 16 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 17 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 18 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 19 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 20 com	276,00 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 08 = 5.198,00 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°09** - contem 08 lotes.

Lote n° 01 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 02 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 03 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 04 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 05 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 06 com	244,60 m <sup>2</sup>
Lote n° 07 com	506,52 m <sup>2</sup>
Lote n° 08 com	1.097,85 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 09 = 5.198,00 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°10** - contem 13 lotes.

Lote n° 01 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 02 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 03 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 04 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 05 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 06 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 07 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 08 com	247,48 m <sup>2</sup>
Lote n° 09 com	362,10 m <sup>2</sup>
Lote n° 10 com	707,47 m <sup>2</sup>
Lote n° 11 com	253,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 12 com	276,00 m <sup>2</sup>
Lote n° 13 com	276,00 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 10 = 3.939,05 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°11** - contem 27 lotes.

Lote n° 01 com 630,41 m<sup>2</sup>

Lote n° 02 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 03 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 04 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 05 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 06 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 07 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 08 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 09 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 10 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 11 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 12 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 13 com 276,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 14 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 15 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 16 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 17 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 18 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 19 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 20 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 21 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 22 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 23 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 24 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 25 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 26 com 253,00 m<sup>2</sup>

Lote n° 27 com 357,17 m<sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 11 = 7.358,58 m<sup>2</sup>**

**TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 147 UNIDADES**

### DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
RUA A	836,83 m <sup>2</sup>
RUA B	2.377,19 m <sup>2</sup>
RUA C	4.875,24 m <sup>2</sup>
RUA D	4.087,43 m <sup>2</sup>
RUA E	1.053,00 m <sup>2</sup>
RUA F	2.392,05 m <sup>2</sup>
RUA G	2.806,69 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA DE RUAS</b>	<b>18.428,43 m<sup>2</sup></b>

## QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA(M <sup>2</sup> )	PERCENTUAL(%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	43.548,31	70,26	A/F
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	40.288,56	65,00	B/A
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	3.259,75	5,26	C/A
D	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	18.428,43	29,74	D/F
E	ÁREA TOTAL DE UTILIDADE PÚBLICA	21.688,18	35,00	C+D=E/F
F	<b>ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO</b>	<b>61.976,74</b>	<b>100,00</b>	<b>F</b>

**Art. 4º** Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública, área de ruas e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada.

**Art. 5º** O proprietário do LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

**Parágrafo único:** Fica concedido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para o início das obras e serviços da construção do presente loteamento.

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;

II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;

III. Rede de abastecimento de água

IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a companhia de saneamento, conforme projetos apresentados;

V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária específica PHILLIPS, ZAGONEL, ILUMATIC ou similar, com lâmpadas de LED, com potencia mínima de 80 watts;

VI. Pavimentação poliédrica das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais.

VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros e 6 (seis) centímetros no local de passagem de veículos, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadora de necessidades especiais, podendo ser substituídas por grama se houver um compromisso expresso que o proprietário somente poderá vender os imóveis com a obrigatoriedade no contrato de venda de que o alvará de construção somente será fornecido com a condição de que o passeio será pavimentado e que o Termo de Conclusão de Obra somente será fornecido mediante o atendimento dessa condição;

IX. Sinalização viária vertical;

X. Placas de denominação de ruas;

XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XII. Patamarização dos terrenos.

XIV. Apresentar o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;

XV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;

XVI. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

**Art. 6º** Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

a) Lotes nº 01, 02 e 04 da Quadra 03 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 03 com 276,00m<sup>2</sup>.

Lote 02 da Quadra 03 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 04 da Quadra 03 com 211,08m<sup>2</sup>.

Área caucionada da Quadra 03 = 740,08m<sup>2</sup>

b) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 04 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 com 559,56m<sup>2</sup>.

Lote 02 da Quadra 04 com 406,07m<sup>2</sup>.

Lote 03 da Quadra 04 com 205,63m<sup>2</sup>.

Lote 04 da Quadra 04 com 202,70m<sup>2</sup>.

Lote 05 da Quadra 04 com 244,10m<sup>2</sup>.

Lote 06 da Quadra 04 com 334,26m<sup>2</sup>.

Lote 07 da Quadra 04 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 08 da Quadra 04 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 09 da Quadra 04 com 276,00m<sup>2</sup>.

Área caucionada da Quadra 04 = 2.734,32m<sup>2</sup>

c) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 07 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 07 com 368,98m<sup>2</sup>.

Lote 02 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 03 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 04 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 05 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 06 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 07 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 08 da Quadra 07 com 276,00m<sup>2</sup>.

Lote 09 da Quadra 07 com 276,00m<sup>2</sup>.

Lote 10 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 11 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 12 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.

Lote 13 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 14 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 15 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 16 da Quadra 07 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 17 da Quadra 07 com 371,43m<sup>2</sup>.  
Área caucionada da Quadra 07 = 4.581,41m<sup>2</sup>

d) Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 08 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 02 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 03 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 04 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 05 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 06 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 07 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 08 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 09 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 10 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 11 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 13 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 14 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 15 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 16 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 17 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 18 da Quadra 08 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 19 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 20 da Quadra 08 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Área caucionada da Quadra 08 = 4.945,00m<sup>2</sup>

e) Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 09 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 09 com 276,00m<sup>2</sup>.  
Lote 02 da Quadra 09 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 03 da Quadra 09 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 04 da Quadra 09 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 05 da Quadra 09 com 253,00m<sup>2</sup>.  
Lote 06 da Quadra 09 com 244,60m<sup>2</sup>.  
Lote 07 da Quadra 09 com 506,52m<sup>2</sup>.  
Lote 08 da Quadra 09 com 1.097,85m<sup>2</sup>.  
Área caucionada da Quadra 09 = 3.136,97m<sup>2</sup>

A área total caucionada perfaz um total de 56 lotes com área de 16.137,78 (Dezesseis mil, cento e trinta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados), representando um total de 40,05% (quarenta inteiros e cinco centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único art. 45 da Lei n° 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano:

**Art. 7º** O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes e a comprovação do pagamento das guias (GR) municipais relativas às taxas de análise e aprovação do presente parcelamento urbanas,

**Art. 8º** Fica a prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul autorizada a retirar, às suas expensas, o material da jazida de cascalho existente no local onde será feito o loteamento, sem que haja obrigatoriedade de pagamento desse material ao proprietário, de conformidade com o procedimento que foi feito para a execução do reforço de subleito para a construção da Avenida Santos Dumont, para serviços de natureza pública, tais como abertura da Rua Pedro Alves de Oliveira, complementação do trecho da Avenida Ulderigi Meletti e Avenida Dalmo Putini, serviços de melhorias no Parque Industrial I e em outras vias e logradouros públicos, conforme disponibilidade de equipamentos da Secretaria Municipal e Viação e necessidades outras.

**Paragrafo único:** O proprietário poderá, caso a Prefeitura não deseje utilizar essa material, fazer uso dele como bem lhe aprouver, respeitadas as normas ambientais, para o cumprimento do prazo concedido para a conclusão das obras do loteamento.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2.020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3548 – de 19/12/2020.